



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3535/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 900/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

165 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
-----------------------	-------	--	------------

Total Suplementação: 117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1001 Recursos Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 23 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3536/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 901/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
613 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.000,00
Total Suplementação:			74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
610 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
05.004.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
614 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.000,00
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
616 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Total Redução:			74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 23 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3534/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 899/2018 de 23/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000,00
157 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.969,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
179 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
194 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
Total Suplementação:			606.969,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
21 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.020,00
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
56 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
64 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO		
78 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO		
91 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600,00
03.006.04.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
98 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200,00
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
145 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.300,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750,00
148 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
149 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
152 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
153 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
154 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550,00
160 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		606,00
161 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
168 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.050,25
169 - 3.3.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
171 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250,00
173 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.235,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
174 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.800,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
177 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.859,62
05.004.10.301.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
183 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

192 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.004.10.301.0012.2.088.		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
196 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.400,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
05.004.10.301.0012.2.089.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
199 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	4.998,13
204 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
05.004.10.301.0012.2.090.		MANUTENÇÃO PAB FIXO	
206 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.2.051.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
441 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
09.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.2.054.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
453 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
09.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.106.		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
577 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
578 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
Total Redução:			606.969,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 23 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LEI nº 899/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
157 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.969,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
179 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
194 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
Total Suplementação:		606.969,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
21 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.020,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
64 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
78 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2018

03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO		
91 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600,00
03.006.04.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
98 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
145 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.300,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750,00
148 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
149 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
152 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
153 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
154 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550,00
160 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		606,00
161 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
168 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		6.050,25
169 - 3.3.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
171 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250,00
173 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.235,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
174 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.800,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
177 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.859,62
05.004.10.301.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
183 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2018

192 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.004.10.301.0012.2.088.		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
196 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.400,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
05.004.10.301.0012.2.089.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
199 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	4.998,13
204 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
05.004.10.301.0012.2.090.		MANUTENÇÃO PAB FIXO	
206 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.2.051.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
441 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.2.054.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
453 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.106.		MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
577 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
578 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
Total Redução:			606.969,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 23/08/2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Elotech **
23/08/2018
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 3/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 606.969,00 (seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Lei nº 900/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
165 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00

Total Suplementação: 117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 23/08/2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
23/08/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Projeto de Lei nº 4/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LEI nº 901/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
613 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
Total Suplementação:		74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
610 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.004.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
614 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
616 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		74.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 23/08/2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

LEI Nº 902, de 23 de agosto de 2018

SÚMULA - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE LIDIANÓPOLIS (REFILI 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do município de Lidianópolis, denominado como "REFILI 2018", destinado a promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto Sobre Serviço (ISS); Taxas de Alvará de Localização e Funcionamento e também de Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou à ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como, débitos relativos as multas e juros à serem recolhidos junto a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Os débitos tributários alcançados pelo programa ora instituído, serão consolidados de acordo com a legislação em vigor até a data da adesão, e poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada em até 20 (vinte) parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuintes devedores pessoas físicas e de R\$ 100,00 (cem reais), para pessoas jurídicas.

§ 1º Se o contribuinte devedor optar pelo pagamento à vista, no mesmo dia da adesão, será concedida anistia de 80% (oitenta por cento) somente dos juros e da multa de mora.

§ 2º Optando pelo pagamento em até 10 (dez) parcelas, o contribuinte devedor fará o pagamento da primeira parcela no mesmo dia da adesão e as demais a cada trinta dias subsequentes, sendo concedida anistia de 70% (setenta por cento) apenas dos juros e da multa de mora.

§ 3º Se a opção for pelo parcelamento em até 15 (quinze) parcelas, sendo a primeira paga no mesmo dia da adesão, e as demais a cada trinta dias subsequentes, será concedida a anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa de mora ao contribuinte devedor.

§ 4º Na opção pelo parcelamento em até 20 (vinte) parcelas, sendo paga a primeira no mesmo dia da adesão, e as demais a cada trinta dias subsequentes, será concedida ao contribuinte devedor a anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa moratória.

Art. 3º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, em processo de execução fiscal já ajuizada, para adesão ao REFILI 2018 e, conseqüente extinção do processo ou o pedido de suspensão da ação, na hipótese de parcelamento, deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas e todas as demais despesas processuais.

Art. 4º - A adesão ao Programa REFILI 2018 poderá ser verbal, somente para pagamento à vista, e por escrito através de formulário próprio, para pagamento dos débitos ajuizados e quando a opção for pelo pagamento parcelado, firmado pelo contribuinte devedor, responsável tributário ou sucessor legítimo que, o sujeitará:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais consolidados.

II – em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente interpostos.

III – na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do débito enquanto durar o parcelamento.

IV – na obrigação de pagar regular e pontualmente as parcelas de débito consolidado de acordo com a opção escolhida, bem como, dos tributos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a adesão ao novo REFILI 2018.

V – No caso do contribuinte devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, somente será aceita a adesão, mediante a apresentação do instrumento público de mandato, ou instrumento particular, este último com firma reconhecida, conferindo poderes de representação junto à Fazenda Pública do município de Lidianópolis, para transigir; confessar dívidas e firmar termo de adesão ao Programa REFILI 2018.

VI – Igualmente será exigido o exposto no § 1º, se além de solicitação de adesão ao REFILI 2018 acompanhar situação de substituição do contribuinte devedor.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

Art. 5º - O parcelamento será revogado se constatado a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa.

§ 1º - Sobre as parcelas pagas em atraso, incidirá correção monetária pelo índice adotado pelo município e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - Quando se tratar de parcelamento de débito objeto de execução fiscal em que ocorrer a revogação prevista neste artigo, o processo terá seu prosseguimento retomado pelo valor do débito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento deduzindo-se as importâncias eventualmente quitadas, as quais deverão ser informadas nos respectivos autos através de demonstrativo ou certidão específica.

Art. 6º - Para efeitos desta Lei inclusive para formalizar a adesão na opção com parcelamento, é facultada a qualquer pessoa física ou jurídica assumir débitos tributários de terceiros mediante instrumento escrito de confissão de dívida, formando por espólio e sucessores com firmas reconhecidas do contribuinte devedor, ficando o sucessor obrigado a cumprir as disposições do Programa REFILI 2018, as normas tributárias em vigor, observando-se no que couber o contido no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Em se tratando de débito ajuizado, a assunção da dívida alcançará também os encargos processuais, devendo a sucessão do devedor ser noticiada nos autos do respectivo processo, mediante prova de quitação das custas judiciais existentes até o tempo da adesão.

Art. 7º - Os benefícios contemplados nesta lei, não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 8º - O prazo para adesão ao programa ora instituído expira em **30 de novembro de 2018**.

Art. 9º. Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente lei, se processará somente através de guias de recolhimento e/ou boletos bancários autenticados por instituições financeiras autorizadas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 903/2018

Lidianópolis, 23 de agosto de 2018.

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do PLENARIO da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS-PR

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominado como **PLENARIO GENOR DA COSTA**, o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, sito a rua Juscelino Kubitscheck, 327.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2010

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (23/08/2018)

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL